



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780 - Centro - Cx. Postal 19 - Bonito-MS

www.camarabonito.com.br - PABX (67) 3255-2907 e 3255-1758

**PROTOCOLO Nº 007**

**02/02/2010**

**PROJETO DE LEI N.º 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bonito-MS., fica reajustada em 4,00% (quatro por cento), nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao custeio da presente revisão serão oriundos das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 1º de fevereiro de 2010.

Plenário Tetê Faria, 02 de fevereiro de 2010.

Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima  
Presidente

Reginaldo dos Reis Nunes Rocha  
Vice-Presidente

Nelson Vieira dos Santos  
1º Secretário

---

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto estende aos servidores do Legislativo Municipal, o percentual da Revisão Geral Anual promovida pelo Poder Executivo Municipal, conforme prevê o Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Os Autores

**APROVADO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente**